



DECRETO Nº 045 DE 27 DE JUNHO DE 2019

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DO
DECRETO Nº 039/2016, QUE DISPÕE SOBRE
O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. – CMDDPD/BP”.**

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Ofício 017/CMDDP/19, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO ao que consta o Decreto Municipal nº 039/20116, de 16 de março de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto nº 039/2006, de 16 de março de 2006, que tem a seguinte redação:

Art. 4º - O Conselho será composto por 10 (dez) membros, assim distribuídos paritariamente:

a) Cinco (05) representantes do Poder Público Municipal:

- 1- Um (1) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2- Um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 3- Um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- 4- Um (1) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, de Obras;
- 5- Um (1) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento.

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - O Conselho será composto por 10 (dez) membros, assim distribuídos paritariamente:

b) Cinco (05) representantes do Poder Público Municipal:

- 1 – Um (1) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2 – Um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 3 – Um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

- 4 - Um (1) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- 5 - Um (1) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento.

Art. 2º - Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do Decreto primitivo, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele para todos os fins e efeitos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2019.



MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

oficio nº 017/cmddpd/19
smg/ebmp